



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta pontos facultativos e expediente de meio turno nas repartições públicas municipais em comemoração ao 33º aniversário do Município, vésperas de Natal e Ano Novo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as comemorações do mês de dezembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste no dia 13 de dezembro de 2024, em virtude as comemorações do 33º Aniversário Emancipação Política-Administrativa do Município de São João do Oeste.

Art. 2º Fica decretado expediente de meio turno nas repartições públicas municipais de São João do Oeste dia 24 de dezembro de 2024, das 07h30min às 11h30min, em razão das festividades de Natal.

Art. 3º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste no dia 31 de dezembro de 2024, em virtude as festividades de Final de ano.

Art. 4º Os atendimentos emergenciais no setor da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste;

Art. 5º Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 31 de outubro de 2024.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito